

ANEXO XII
RELATÓRIO ANUAL DO CONTRATO
9/2026/CPLAC/STI-SEI
EXERCÍCIO 2026
Processo nº 02501.004100/2022-11

1. DA GESTÃO DO CONTRATO

- 1.1. Gestor do Contrato: Danilo Almeida Paiva Matrícula SIAPE n.º 1102525.
- 1.2. Ato de Designação: Portaria ANA n.º 3, de 3 de janeiro de 2025 (Doc. SEI n.º 0002127 - pág. 395).

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1. Processos:

Processo de Acompanhamento da Execução Contratual: 02501.004100/2022-11

Contrato: 040/ANA/2023 (n.º SEI 0002127 - pág. 319).

Data da assinatura: 09/11/2023.

Vigência: 10/11/2023 a 10/11/2026, conforme Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato, documento SEI n.º 0102798.

2.2. Contratado:

MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.198.254/0001-17, sediada na SHN, Quadra 1, Bloco "A", Ed. Le Quartier, sala 803, Asa Norte, CEP 70701-000, em Brasília/DF.

2.3. Objeto:

Contratação de 07 (sete) Licenças Subscrição por 36 meses, do software de Design Gráfico (Autodesk AutoCAD), com direito de atualização e suporte, em adesão à Ata de Registro de Preços nº 21/2022 do Ministério da Economia.

3. DA EXECUÇÃO

3.1. Desenvolvimento dos Serviços

O contrato possui vigência de 10/11/2023 a 10/11/2026, totalizando 36 (trinta e seis) meses.

O pagamento foi realizado em parcela única, contemplando integralmente todo o período de vigência contratual, mantendo-se inalterado ao longo do exercício de 2025. Foram contratadas 07 (sete) licenças, ao valor unitário de R\$ 19.665,55, perfazendo o montante total de R\$ 137.658,85 (SEI N.º 0002127 - pág. 319).

No decorrer do exercício de 2025, identificou-se a necessidade de formalização de termo aditivo ao contrato, em razão da constatação de erro material na definição da vigência contratual. O ajuste foi devidamente regularizado por meio do Primeiro Termo Aditivo SEI N.º 0102798, sem alteração dos valores originalmente pactuados, preservando-se as condições financeiras e contratuais previamente estabelecidas.

3.2. Pagamentos Efetuados

Não houve pagamento efetuados durante o ano de 2025.

3.3. Reuniões com a contratada

Não houve reuniões com o preposto durante o ano de 2025.

3.4. **Decisões submetidas à SAF**

Registro do Documento	Data do Documento	Assunto
0028882	10/04/2025	Relatório anual 2024

3.5. **Apostilamentos e Termos Aditivos**

Até a presente data, o contrato formalizou apenas 01 (um) termos aditivos , conforme descrito a seguir:

- Primeiro Termo Aditivo

O termo aditivo fez-se necessário em razão da constatação de erro material no contrato inicial. Assim, formalizado por meio do documento SEI nº 0102798, em 2025, o primeiro termo aditivo promoveu a prorrogação do prazo de vigência contratual por 36 (trinta e seis) meses, compreendendo o período de 10/11/2023 a 10/11/2026, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3.6. **Penalidades Aplicadas**

Sem penalidades aplicadas.

3.7. **Conclusão**

Em 2025 o serviço foi prestado dentro das condições do contrato.

3.8. **Outras Informações**

As atividades foram realizadas conforme o contrato, não havendo observações a registrar.

Brasília, na data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

DANILO ALMEIDA PAIVA

Gestor do Contrato

PORTARIA ANA N.º 3, DE 3 DE JANEIRO DE 2025 (SEI n.º 0002127 - pág. 395)



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Almeida Paiva, Gestor**, em 31/01/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0152606** e o código CRC **A740FFE4**.